



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1969

ANO XV — Nº 17

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 1973

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Diretoria de Pessoal

PORTARIAS DE 18 DE JANEIRO DE 1973

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 666, de 23 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial da União*, de 5 de maio de 1971, resolve:

Nº 61 — Dispensar o Engenheiro Sérgio Ernesto Hidalgo Morejon, matrícula nº 1.876, contratado, do Cargo de Confiança de Adjunto da Assessoria de Programação, da Divisão de Planos e Programas, da Diretoria de Planejamento, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 16 de novembro de 1972.

Nº 62 — Designar o Engenheiro Samuel Wrys Rawet, matrícula número 664, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Adjunto da Assessoria de Programação, da Divisão de Planos e Programas, da Diretoria de Planejamento, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 338,00 (trezentos e trinta e oito cruzeiros), de conformidade com o Decreto nº 64.778, de 3 de julho de 1969 e a Tabela de Gratificações aprovada pelo Decreto nº 70.508, de 12 de maio de 1972, publicada no *Diário Oficial* de 15 de julho de 1972. — *Generaldo José de Oliveira*.

16.º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIA Nº 16.345, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1972

O Chefe do 16.º Distrito Rodoviário Federal, usando das atribuições que lhe confere o art. 116, item VIII, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Designar o servidor Mário Leal, matrícula nº 2.090.762, Laboratista, nível 8, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a Função Gratificada, Símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Laboratório da Residência 16-1, Tubarão-SC, deste 16.º Distrito Rodoviário Federal. — *Altamiro Veríssimo da Silveira*.

PORTARIAS DE 20 DE NOVEMBRO DE 1972

O Chefe do 16.º Distrito Rodoviário Federal, usando das atribuições que lhe confere o art. 116, item VIII, do Regimento do DNER, aprovado pelo

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 16.352 — Designar o servidor Júlio Cruz dos Anjos, matrícula número 2.090.730, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função de Substituto do Titular do Setor de Fiscalização do Serviço de Trânsito, deste 16.º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 16.353 — Designar o servidor Alvaier Ramos da Silva, matrícula nº 2.129.351, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função de Substituto do Titular do Setor de Registro e Estatística dos Serviços de Trânsito, deste 16.º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 16.354 — Designar o servidor Saulo José Silveira de Souza, matrícula nº 2.129.366, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função de Substituto do Titular do Setor de Controle do Serviço de Trânsito, deste 16.º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 16.355 — Designar o servidor João Fábio Aguiar, matrícula número 2.129.791, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função de Substituto do Titular da Seção de Sinalização do Serviço de Trânsito, deste 16.º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 16.356 — Designar o servidor Haroldo Wietborn, matrícula número 2.129.780, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função de Substituto do Titular da Seção de Transporte de Passageiros e Cargas do Serviço de Trânsito, deste 16.º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 16.357 — Designar o servidor Elisiário Ferreira, matrícula número 1.959.669, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função de Substituto do Titular do Serviço de Trânsito, deste 16.º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 16.358 — Dispensar o servidor Wilmar Cardoso, matrícula número 2.177.198, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função de Substituto do Secretário do Serviço de Pessoal, deste 16.º Distrito Rodoviário Federal, designado pela Portaria número 16.274, de 8 de setembro de 1972.

Nº 16.359 — Designar o servidor Deny Rubens Pamplona, matrícula nº 2.128.910, do Quadro de Pessoal

desta Autarquia, para exercer a função de Substituto do Assistente do Escritório de Fiscalização 16-1 — Xanxerê-SC, deste 16.º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 16.360 — Designar o servidor Osmair Ribeiro, matrícula número 2.129.339, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função de Substituto do Assistente da Residência 16-2 — Joinville-SC, deste 16.º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 16.361 — Designar a servidora Lindaura Costa, matrícula número 2.129.730, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função de Substituto da Assistente da Subchefia Distrital, deste 16.º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 16.362 — Designar o servidor Alair Marcos de Souza, matrícula nº 2.129.797, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função de Substituto da Secretária da Subchefia Distrital, deste 16.º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 16.363 — Designar o servidor Rubens de Graga, matrícula número 2.129.771, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função de Substituto do Secretário do Serviço Financeiro, deste 16.º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 16.364 — Designar o servidor José Espadilha de Azevedo, matrícula nº 2.129.796, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função de Substituto do Titular da Seção de Fiscalização da Receita do Serviço Financeiro, deste 16.º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 16.365 — Designar o servidor Wilson Varela, matrícula número 2.090.897, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função de Substituto do Secretário da Procuradoria Distrital, deste 16.º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 16.366 — Designar a servidora Marina Izabel Wolff, matrícula número 2.129.735, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função de Substituto da Secretária da Secretaria Distrital, deste 16.º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 16.367 — Designar o servidor Virgílio Macan, matrícula número 1.076.987, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função de Substituto do Titular da Seção de Abastecimento da Residência

16-2 — Joinville SC, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 16.368 — Designar o servidor Vilmar Ronaldo Gonçalves, matrícula nº 2.129.715, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função de Substituto da Secretária do Serviço de Trânsito, deste 16.º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 16.369 — Designar o servidor Aldo Souza, matrícula nº 2.129.218, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função de Substituto do Titular do Setor de Acidentes e Infrações do Serviço de Trânsito, deste 16.º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 16.370 — Dispensar o servidor Samir Oseas Saad, matrícula número 2.129.363, Patrulheiro, nível 12, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função de Substituto do Titular da Seção de Polícia Rodoviária Federal, do Serviço de Trânsito, deste 16.º Distrito Rodoviário Federal, designado pela Portaria nº 16.098, de 18 de fevereiro de 1972. — *Altamiro Veríssimo da Silveira*.

CONSELHO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

Ata da 959.ª Reunião Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia sete de novembro de mil novecentos e setenta e dois.

Conselheiros presentes: Hildebrando de Araújo Góes — presidente.

José Guimarães Barreiros — Diretor-Geral Substituto do CNPVN.

Benjamin Eurico Cruz — MTEP.

Paulo Pinto Ferreira da Silva — CNT.

Jardy Séllos Corrêa — BNDE.

Aos sete dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e dois, na Sala de Reuniões do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizou-se a nonagésima quinta Reunião Ordinária do CNPVN, sob a Presidência do Engenheiro Hildebrando de Araújo Góes e com a presença dos Conselheiros acima mencionados. Ordem do Dia: Lida e discutida, é aprovada a Ata da 958.ª Reunião. Inicialmente, o Conselheiro Jardy Séllos Corrêa relata o Processo CNPVN número 353-72, relativo à Carta-Contrato número 12-72-TP, pela qual o DNERV ajustou, com AEG-Telefunken do Brasil S. A., as obras de instalação da 3.ª etapa da rede de distribuição de energia elétrica do Porto Novo de Rio Grande (RS). Considerando o Parecer da Assessoria do CNPVN, o voto do Relator é pela aprovação do Contrato epistolar. Posto em discussão e vota-

DOCUMENTO ILEGÍVEL

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada.

Impressa nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURA

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 37,50
Ano	Cr\$ 100,00	Ano	Cr\$ 75,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 120,00	Ano	Cr\$ 95,00

PORTE AÉREO

Mensal ..	Cr\$ 17,00	Semestral	Cr\$ 102,00	Anual ..	Cr\$ 204,00
-----------	------------	-----------	-------------	----------	-------------

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até às 17 horas. O atendimento do público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo 22x33 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial quando contiverem tabelas.

Serão admitidas cópias em tinta preta e indelevel, a critério do D.I.N.

3) Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes.

4) As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

5) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte.

6) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

cheque ou vale postal, em favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

7) No caso de porte aéreo para localidade não servida por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento do destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.

8) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília re-terna se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas mediante aviso-prévio aos assinantes.

9) Os prazos da assinatura poderão ser semestral ou anual e se iniciará sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O pedido de porte aéreo poderá ser mensal, semestral ou anual. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

10) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso-prévio.

11) Para receberem os suplementos às edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

12) Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

ção, é Aprovado (Resolução número 959.1-72). É dada a palavra ao Conselheiro Paulo Pinto Ferreira da Silva, para relatar o Processo CNPVN número 302-72, que trata da baixa e da alienação de materiais do acervo do DNPVN, sob a responsabilidade da Inspeção Fiscal do Porto de Rio Grande. Acogendo o Parecer da Assessoria do Conselho, o voto do Relator e pela autorização da baixa e da alienação referidas. Posto em discussão e votação, é Aprovado (Resolução número 959.2-72). Em sequência, o Conselheiro Benjamim Eurico Cruz relata o Processo CNPVN número 351-72, referente à Carta-Contrato, pela qual o DNPVN ajustou com a CARBRAS-MAR — Indústria e Comércio, o fornecimento e a instalação de dois motores marítimos e duas hélices novas na lancha "Aldebarán". O voto do Relator é pela aprovação do Contrato, epistolar de acordo com o Parecer da Assessoria do Conselho. Posto em discussão e votação, é Aprovado (Resolução número 959.3-72). Tem a palavra o Conselheiro Astoril da Costa Pizarro, para relatar o Processo CNPVN número 56-72, que trata do adiantamento a Resolução número 889.1-72, referente à baixa de três veículos do acervo patrimonial do DNPVN, sob a responsabilidade da Inspeção Fiscal do Porto de Mucuripe. Esclarecendo que o adiantamento visa declarar nova avaliação para os citados veículos, conforme explana a Assessoria do Conselho, o voto do Relator é favorável ao adiantamento. Posto em discussão e votação, é Aprovado (Resolução número 959.4-72). Com a palavra, o Conselheiro Benjamim Eurico Cruz relata o Processo CNPVN número 02-72, referente à expedição de anteprojeto de Decreto visando alterar disposições do artigo 7.º do Decreto número 54.295-64. O voto do Relator é favorável à expedição do Decreto, de acordo com minuta elaborada e baseada em estudos realizados conjuntamente pelo Ministério dos Transportes e pelo DNPVN, em substituição ao anteprojeto referido na Resolução número 875.5-72, de 7 de janeiro de 1972. Posto em discussão e votação, é Aprovado (Reso-

lução número 959.5-72). Comunicações: O Senhor Presidente comunica que o Senhor Diretor-Geral do DNPVN pronunciara, hoje, às 18 horas, no auditório da Federação das Indústrias e Centro do Rio de Janeiro, uma conferência sobre o tema "Adequação do Sistema Portuário às Necessidades Brasileiras", para a qual convidou todos os Senhores Conselheiros. O Conselheiro Astoril da Costa Pizarro comunica que estará ausente durante as duas próximas semanas, pois que, nesse período, empreenderá, em missão da SUNAMAN, uma inspeção na fronteira Brasil — Argentina, no Rio Uruguai, visando as travessias entre os portos brasileiros e os portos brasileiros e os argentinos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrados os trabalhos, dos quais, eu, Neusa Tavares de Oliveira, Secretária, Substituta do Presidente do CNPVN, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros. Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1972. — Neusa Tavares de Oliveira. — H. Araújo Góes. — José Guimarães Barreiros. — Benjamim Eurico Cruz. — Paulo Pinto Ferreira da Silva. — Jardy Séllos Corrêa.

Ata da 960.ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia dez de novembro de mil novecentos e setenta e dois.

Conselheiros presentes:

Hildebrando de Araújo Góes — Presidente.

Zaven Boghossian — Diretor-Geral do DNPVN.

Benjamim Eurico Cruz — MTPS.

Paulo Pinto Ferreira da Silva — CNT.

Jardy Séllos Corrêa — BNDE.

Aos dez dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e dois, na Sala de Reuniões do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizou-se a noningentésima sexagésima

Reunião Ordinária do CNPVN, sob a Presidência do Engenheiro Hildebrando de Araújo Góes e com a presença dos Conselheiros acima mencionados. Ordem do Dia: Lida e discutida, e Aprovada a Ata da 959.ª Reunião. Inicialmente, o Conselheiro Paulo Pinto Ferreira da Silva relata o Processo CNPVN — número 347-72, que trata da baixa e da alienação de um guindaste do acervo do Porto de Recife. Considerando o Parecer da Assessoria do Conselho, o voto do Relator é no sentido de autorizar a baixa e alienação referidas, nos termos da legislação em vigor. Posto em discussão e votação, é Aprovado (Resolução número 960.1-72). É dada a palavra ao Conselheiro Jardy Séllos Corrêa, a fim de relatar o Processo CNPVN — número 257-71, referente ao Termo Aditivo ao Convênio número 2-71, firmado entre o DNPVN e a Administração do Porto de Paraguaçu, para a medição de correntes e ondas. Esclarecendo que o aditamento visa prorrogar até 30 de abril de 1973 o Convênio citado, o Relator, de acordo com a Assessoria do Conselho, vota pela aprovação do Termo Aditivo. Posto em discussão e votação, é Aprovado (Resolução número 960.2-72). O mesmo Conselheiro relata o Processo CNPVN — número 356-72, que trata do Termo de Autorização e Acordo, firmado entre o DNPVN, o Governo do Estado do Espírito Santo, a Companhia Vale do Rio Doce e a Petrobras para o fim de regularizar os direitos de exploração e utilização do Terminal da Ponta do Tubarão. Tendo em vista o Parecer da Assessoria do Conselho, o voto do Relator e pela aprovação do Termo em referência. Posto em discussão e votação, é Aprovado (Resolução número 960.3-72). A seguir, o Conselheiro Benjamim Eurico Cruz relata o Processo CNPVN — número 360-72, referente ao contrato de locação de um imóvel, em Cabo Frio (RJ), firmado entre o DNPVN e Jacyr Rodrigues Teixeira. O voto do Relator é pela aprovação do Contrato, com a ressalva de que deve ser recomendada a lavratura de um aditamento, para que fique consignada a verba pela qual deverá correr a res-

pectiva despesa, conforme sugere a Assessoria do Conselho. Posto em discussão e votação, é Aprovado (Resolução número 960.4-72). Comunicações: O Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis comunicou que no dia 8 do corrente, em prosseguimento ao Seminário sobre Construção Naval, fez-se realizar uma reunião no Auditório do Ministério da Educação e Cultura sob os auspícios da Sociedade Brasileira de Engenharia Naval (SOBENA), com a presença do Ministro Reis Veloso, do Planejamento e Coordenação Geral. A segunda parte dos trabalhos foi dedicada ao tema "Corredores de Exportação" e "Adequação do Sistema Portuário Nacional". Comunicou, por fim, que o Senhor Ministro Maria Andreazza, dos Transportes, autorizou o prolongamento do molde nº 1 do Porto de Mampituba. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrados os trabalhos, dos quais, eu, Neusa Tavares de Oliveira, Secretária Substituta do Presidente do CNPVN, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros. Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1972. — H. Araújo Góes. — Zaven Boghossian. — Benjamim Eurico Cruz. — Paulo Pinto Ferreira da Silva. — Jardy Séllos Corrêa.

Ata da 961.ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia quatorze de novembro de mil novecentos e setenta e dois.

Conselheiros presentes:

Hildebrando de Araújo Góes — Presidente.

José Guimarães Barreiros — Diretor-Geral Substituto do DNPVN.

Benjamim Eurico Cruz — MTPS.

Paulo Pinto Ferreira da Silva — CNT.

Jardy Séllos Corrêa — BNDE.

Aos quatorze dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e

dois, na Sala de Reuniões do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizou-se a noningentésima sexagésima primeira Reunião Ordinária do CNPVN, sob a Presidência do Engenheiro Hildebrando de Araújo Góes e com a presença dos Conselheiros acima mencionados. Ordem do Dia: Lida e discutida, é aprovada a Ata da 960ª Reunião. Inicialmente, o Conselheiro Paulo Pinto Ferreira da Silva relata o Processo CNPVN número 331-72, que trata da baixa e da alienação de uma balança, bem como da demolição do prédio que lhe serve de abrigo, pertencente ao acervo do Porto de Recife. De acordo com o Parecer da Assessoria do Conselho, o voto do Relator é no sentido de autorizar a baixa, a alienação e a demolição. Posto em discussão e votação, é aprovado (Resolução nº 961-72). A seguir, o Conselheiro Jardy Séllos Corrêa relata o Processo CNPVN número 28-72, referente ao Convênio de Trabalho firmado entre a Administração do Porto de Paranaguá e o Sindicato dos Armadores do mesmo Porto. O Relator opina no sentido de que o Processo seja restituído ao Departamento, considerando que a matéria nele versada não é de competência específica do CNPVN, sendo de notar que o Convênio não aprova qualquer taxa ou tabela. De resto, a tabela constante do Processo é posterior ao Convênio, não se vinculando a este. A proposição do Relator é acolhida pelo Plenário. É dada a palavra ao Conselheiro Benjamin Eurico Cruz, para relatar o Processo CNPVN número 133-71, que trata da Carta-Contrato número 3-72-8.ª DR, pela qual o DNPVN ajustou, com Brasília Obras Públicas S. A., a execução de um conjunto de obras e serviços de emergência, visando a recomposição e a proteção das margens do Rio Jacuí, junto do Anel de Dom Marco, incluindo a barragem, canais de acesso e eclusa. O voto do Relator é, de acordo com o Parecer da Assessoria do Conselho, pela aprovação do Contrato epistolar, devendo a justificativa deste ser submetida à consideração do Exm.º Sr. Ministro de Transportes, consoante dispõe o § 3.º do artigo 126 do Decreto-lei número 200-67, uma vez que o ajuste se verificou independentemente de licitação. Posto em discussão e votação, é aprovado (Resolução número 961-72). Comunicações: O Conselheiro Benjamin Eurico Cruz em seu nome e no do Conselho, saudou o Senhor Presidente, pelo transcurso de seu aniversário natalício, ocorrido no dia 11, destacando os predicados morais e intelectuais de sua marcante personalidade. Disse que o País muito devia ao trabalho inteligente do Engenheiro Hildebrando de Araújo Góes, tanto no setor portuário como no de saneamento, nos quais prestou assinalados serviços públicos, de notória repercussão. Referindo-se à sólida formação humanística do Presidente do Conselho, concluiu o Conselheiro Benjamin Eurico Cruz ser um privilégio privar das relações de tão digno e ilustre profissional da engenharia nacional, pelo que seus pares se sentiam felizes de poder homenageá-lo nesta oportunidade tão cara. O Conselheiro José Guimarães Barreiros saudou as palavras do Conselheiro Benjamin Eurico Cruz, reafirmando seu apreço pessoal ao Presidente do Colegiado. Sensibilizado, o Senhor Presidente agradeceu a homenagem que acabava de receber, fruto da estima e da amizade que tinha para cada companheiro do CNPVN, que presidia com muita honra, pois que constituído de ilustres e devotados brasileiros, voltados para o interesse da Nação, trabalhando silenciosa e humildemente, para o desenvolvimento brasileiro, em área tão importante como é a do nosso complexo portuário. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrados os trabalhos, dos quais, eu, Neusa Tavares de Oliveira, Secretária Substituta do Presidente do CNPVN, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por

minim, pelo Presidente e demais Conselheiros. Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1972. — H. Araújo Góes. — José Guimarães Barreiros. — Benjamin Eurico Cruz. — Paulo Pinto Ferreira da Silva. — Jardy Séllos Corrêa.

Ata da 962ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia dezoito de novembro de mil novecentos e setenta e dois.

Conselheiros presentes:

Hildebrando de Araújo Góes: Presidente

Orlando Ferreira da Costa — Diretor-Geral Substituto do DNPVN

Benjamin Eurico Cruz — MTPS

Paulo Pinto Ferreira da Silva — CNT

Jardy Séllos Corrêa — BNDE.

Aos dezessete dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e dois, na Sala de Reuniões do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizou-se a noningentésima sexagésima segunda Reunião Ordinária do CNPVN, sob a Presidência do Eng.º Hildebrando de Araújo Góes e com a presença dos Conselheiros acima mencionados. Ordem do Dia: Lida e discutida, é aprovada a Ata da 961ª Reunião. Inicialmente, o Conselheiro Paulo Pinto Ferreira da Silva relata o Processo CNPVN número 349-72, que trata de baixa e da alienação de um guindaste elétrico do acervo do Porto de Recife. O voto do Relator, de acordo com o Parecer da Assessoria do Conselho, é no sentido de autorizar a baixa e alienação referidas. Posto em discussão e votação, é aprovado (Resolução número 962-72). Em seguida, o Conselheiro Jardy Séllos Corrêa relata o Processo CNPVN nº 355-72, referente à baixa e à alienação de três tanques metálicos do acervo do Porto de Santos. Considerando o Parecer da Assessoria do CNPVN, o voto do Relator é pela baixa e alienação. Posto em discussão e votação, é aprovado (Resolução número 962-72). É dada a palavra ao Conselheiro Benjamin Eurico Cruz, a fim de relatar o Processo CNPVN nº 294-72, referente ao Orçamento da Cia. Docas do Ceará, para 1972. O voto do Relator é pela aprovação do Orçamento, de acordo com o Parecer da Assessoria do Conselho. — Posto em discussão e votação, é aprovado (Resolução nº 962-72). Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrados os trabalhos, dos quais, eu, Neusa Tavares de Oliveira, Secretária Substituta do Presidente do CNPVN, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros. Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1972. — Neusa Tavares de Oliveira. — H. Araújo Góes. — Orlando Ferreira da Costa. — Benjamin Eurico Cruz. — Paulo Pinto Ferreira da Silva. — Jardy Séllos Corrêa.

Ata da 963ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia vinte de novembro de mil novecentos e setenta e dois.

Conselheiros presentes:

Hildebrando de Araújo Góes — Presidente

José Guimarães Barreiros — Diretor-Geral Substituto do DNPVN

Benjamin Eurico Cruz — MTPS

Paulo Pinto Ferreira da Silva — CNT

Jardy Séllos Corrêa — BNDE

Aos vinte dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e dois, na Sala de Reuniões do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizou-se a noningentésima

sexagésima terceira Reunião Ordinária do CNPVN, sob a Presidência do Engenheiro Hildebrando de Araújo Góes e com a presença dos Conselheiros acima mencionados. Ordem do Dia: Lida e discutida, é aprovada a Ata da 962ª Reunião. Inicialmente, o Conselheiro Paulo Pinto Ferreira da Silva relata o Processo CNPVN nº 357-72, referente à baixa e à cessação de linhas férreas do acervo do DNPVN à Administração do Porto de São Francisco do Sul (SC). Considerando o Parecer da Assessoria do Conselho, o voto do Relator é no sentido de autorizar a baixa e a cessação referidas. Posto em discussão e votação, é aprovado (Resolução número 963-72). Em seguida, o Conselheiro Jardy Séllos Corrêa relata o Processo CNPVN nº 278-71, que trata do Termo de Convênio nº 52-71, de 31 de dezembro de 1971, e seu Aditivo nº 48-72, de 20 de outubro de 1972, firmados entre o DNPVN e a Cia. Atlântica de Petróleo, pelos quais esta se obriga a financiar e executar, até o valor de Cr\$ 601.369,34, as obras referentes à instalação de dois tanques para armazenamento de produtos derivados de petróleo, no Porto de Macaé. Tendo em vista o Parecer da Assessoria do CNPVN, o voto do Relator é pela aprovação dos citados Termos. Posto em discussão e votação, é aprovado (Resolução número 963-72). O Processo CNPVN nº 180-71, relativo à prestação de contas da Administração do Porto de Rio de Janeiro, exercício de 1970, foi retirado de pauta, devendo ser apreciado em próxima Reunião. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrados os trabalhos, dos quais, eu, Neusa Tavares de Oliveira, Secretária Substituta do Presidente do CNPVN, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1972. — Neusa Tavares de Oliveira. — H. Araújo Góes. — José Guimarães Barreiros. — Benjamin Eurico Cruz. — Paulo Pinto Ferreira da Silva. — Jardy Séllos Corrêa.

Ata da 964ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia vinte e quatro de novembro de mil novecentos e setenta e dois.

Conselheiros presentes:

Hildebrando de Araújo Góes — Presidente

Zaven Boghossian — Diretor-Geral do DNPVN

Benjamin Eurico Cruz — MTPS

Paulo Pinto Ferreira da Silva — CNT

Jardy Séllos Corrêa — BNDE

Luiz Carlos Veiga do Amaral — MM

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e dois, na Sala de Reuniões do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizou-se a noningentésima sexagésima quarta Reunião Ordinária do CNPVN, sob a Presidência do Eng.º Hildebrando de Araújo Góes e com a presença dos Conselheiros acima mencionados. Ordem do Dia: Lida e discutida, é aprovada a Ata da 963ª Reunião. Inicialmente, o Conselheiro Paulo Pinto Ferreira da Silva relata o Processo CNPVN nº 365-72, referente à desapropriação, no Porto de Santos, de terrenos necessários à segurança dos depósitos de inflamáveis e combustíveis. Tendo em vista o Parecer da Assessoria do CNPVN, o voto do Relator é no sentido do Conselho se pronunciar pela desapropriação, submetendo minuta de Decreto ao Ministério dos Transportes. Posto em discussão e votação, é aprovado (Resolução nº 964-72). É dada a palavra ao Conselheiro Jardy Séllos Corrêa, para relatar o Processo CNPVN nº 359-70, que trata

do contrato de financiamento em o DNPVN e o BNDE, a fim de prover os recursos necessários à construção da ponte rodoferroviária, para travessia do Saco da Mangueira no Porto de Rio Grande e do contrato a ser celebrado entre o DNPVN e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através do Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais que executará as obras. Considerando o Parecer da Assessoria do CNPVN, o voto do Relator é no sentido de ser o Diretor-Geral do DNPVN autorizado a firmar o contrato de financiamento e o Convênio de obras. Posto em discussão e votação, é aprovado (Resoluções números 964-72 e 964-72). Em sequência, o Conselheiro Luiz Carlos Veiga do Amaral solicita a retirada de pauta do Processo CNPVN nº 360-72, referente à constituição de uma Sociedade de Economia Mista, para explorar os portos do Estado da Guanabara, a fim de que possa realizar estudo mais detalhado, solicitando esta concedida pelo Plenário. Tem palavra o Conselheiro Benjamin Eurico Cruz, para relatar o Processo CNPVN nº 180-71, que trata da prestação de contas da Administração do Porto de Rio de Janeiro, referente ao exercício de 1970. O Conselheiro Relator vota no sentido de torná-lo sem efeito a Resolução nº 325-2-7 mediante nova Resolução, favorável aprovação da aludida prestação de contas, deixando de conhecer e avaliação do patrimônio do Porto de Rio de Janeiro. Posto em discussão e votação, é o voto do Relator aprovado (Resolução nº 964-72). Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrados os trabalhos, dos quais, eu, Neusa Tavares de Oliveira, Secretária Substituta do Presidente do CNPVN, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim pelo Presidente e demais Conselheiros. Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1972. — Neusa Tavares de Oliveira. — H. Araújo Góes. — Zaven Boghossian. — Benjamin Eurico Cruz. — Paulo Pinto Ferreira da Silva. — Jardy Séllos Corrêa. — Luiz Carlos Veiga do Amaral.

Ata da 965ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia vinte e oito de novembro de mil novecentos e setenta e dois.

Conselheiros presentes:

Hildebrando de Araújo Góes — Presidente

José Guimarães Barreiros — Diretor-Geral Substituto do DNPVN

Benjamin Eurico Cruz — MTPS

Paulo Pinto Ferreira da Silva — CNT

Jardy Séllos Corrêa — BNDE

Luiz Carlos Veiga do Amaral — MM

Astori da Costa Pizarro — SUNAMAM.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e dois, na Sala de Reuniões do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizou-se a noningentésima sexagésima quinta Reunião Ordinária do CNPVN, sob a Presidência do Engenheiro Hildebrando de Araújo Góes e com a presença dos Conselheiros acima mencionados. Ordem do Dia: Lida e discutida, é aprovada a Ata da 964ª Reunião. Inicialmente, o Conselheiro Paulo Pinto Ferreira da Silva relata os Processos CNPVN números 280-72 e 307-72 e 329-72, referentes a aforamentos de terrenos de marinha em nome de Júlia da Silva Mello e de outros. O voto do Relator é favorável aos aforamentos, tendo em vista que os terrenos não têm interesse portuário. Posto em discussão e votação, é aprovado (Resolução nº 965-72). É dada a palavra ao Conselheiro Benjamin Eurico Cruz, para

relatar o Processo CNPVN nº 275-72, que trata do Contrato de Re-Ratificação do Contrato nº 23.08.72, pelo qual o DNPVN ajustou, com Ishikawajima-Harima Heavy Industries Co., Ltd. e C. Itoh & Co. Ltd., obras e serviços para melhoramento e expansão dos Portos e Santos, Paranaguá e Rio Grande. O voto do Relator é pela aprovação do Contrato de Re-Ratificação. Posto em discussão e votação, é aprovado (Resolução número 965.2-72). Em seguida, o Conselheiro Luiz Veiga do Amaral relata o Processo CNPVN nº 328-07, referente ao Termo de Liquidação do Contrato nº 8-68, de 13.03.68, e seus Aditivos, celebrados entre o DNPVN e a ... COBRASIL, para a execução de obras e serviços, no Porto de Malhada, em Ilheus, (Ba). Considerando o Parecer da Assessoria do CNPVN, o voto do Relator é pela aprovação do ato liquidatório. Posto em discussão e votação, é aprovado (Resolução nº 965.3-72). Tem a palavra o Conselheiro Jardy Séllos Corrêa, para relatar o Processo CNPVN nº 177-69, que trata do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 8-71, de 2 de junho de 1971, firmado entre o DNPVN e a CIGLA — Construtora e Incorporadora de Goiás Ltda., referente à construção de um porto no Rio Tacantins, em Imperatriz (Ma). O voto do Relator, tendo em vista o Parecer da Assessoria do CNPVN, é pela aprovação do Aditivo. Posto em discussão e votação, é aprovado (Resolução nº 965.4-72). Ainda com a palavra, o mesmo Conselheiro passa a relatar o Processo CNPVN nº 34-72, referente a um Convênio de Trabalho firmado entre a Administração do Porto de Barão de Teffé e o Sindicato dos Armadores de Antonina, para a execução de serviços de capatazia. O Relator sugere que o Processo seja restituído à Direção Geral do ... DNPVN, com o esclarecimento de que a matéria nele tratada é essencialmente de natureza salarial, além de disciplinar, no Porto de Barão de Teffé, os serviços de capatazia, pelo que o Conselho devia entender que a competência definida no artigo 3º, inciso B, alínea 8, da Lei nº 4.213-63, diz respeito, especificamente, às taxas que integram as tabelas das tarifas portuárias, isto é, aquelas referentes a serviços prestados pelas administrações dos portos aos seus usuários. Não obstante, o Relator considera cabível, por parte da Direção do ... DNPVN, qualquer solicitação no sentido do Conselho se pronunciar a respeito, com fundamento na alínea 28 do inciso B do mencionado artigo, devendo, neste caso, oferecer maiores esclarecimentos sobre as tabelas de remuneração salarial dos Armadores do Porto em referência. A sugestão do Relator é acolhida pelo Plenário. Tem a palavra o Conselheiro Luiz Carlos Veiga do Amaral, que relata o Processo CNPVN número 366-72, referente à criação de uma Sociedade de Economia Mista, para explorar os portos do Estado da Guanabara. Acolhendo o Parecer da Assessoria do Conselho, o voto do Relator é no sentido do Colegiado se pronunciar pela constituição da citada Sociedade. Posto em discussão e votação, é aprovado (Resolução número 965.5-72). Comunicações: O Conselheiro Astoril da Costa Pizarro deu notícias de sua recente viagem à fronteira Brasil-Argentina, no Rio Uruguai, onde fez observações sobre serviços e instalações portuárias, alfândegas, etc. Esclareceu que, oportunamente, encaminhará ao Conselho uma cópia do relatório que vai elaborar a respeito dessa viagem. O Conselheiro José Guimarães Barreiros comunicou que o Sr. Diretor-Geral do DNPVN proferiu, ontem, no Instituto de Engenharia do Estado de São Paulo, conferência sobre o tema "Adequação do Sistema Portuário às Necessidades Brasileiras." Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrados os trabalhos, dos quais, eu, Neusa Tavares de

Oliveira, Secretária Substituta do Presidente do CNPVN, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por pelo Presidente e demais Conselheiros — Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1972. — Neusa Tavares de Oliveira. — H. Araújo Goes. — José Guimarães Barreiros. — Benjamin Eurico Cruz. — Paulo Pinto Ferreira da Silva. — Jary Séllos Corrêa. — Luiz Carlos Veiga do Amaral.

Ata da 986ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia primeiro de dezembro de mil novecentos e setenta e dois.

Conselheiros presentes:

Hildebrando de Araújo Goes — Diretor-Geral do DNPVN

Benjamin Eurico Cruz — MTPS

Paulo Pinto Ferreira da Silva — CNT

Jardy Séllos Corrêa — BNDE

Luiz Carlos Veiga do Amaral — MM

Astoril da Costa Pizarro — SUNAMAM

No primeiro dia do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e dois, na Sala de Reuniões do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizou-se a nonagésima sexta Reunião Ordinária do CNPVN, sob a Presidência do Eng. Hildebrando de Araújo Goes e com a presença dos Conselheiros acima mencionados. Ordem do Dia: Lida e discutida, é aprovada a Ata da 966ª Reunião. Inicialmente, o Conselheiro Paulo Pinto Ferreira da Silva relata os Processos CNPVN números 367-72 — 374-72 — 375-72 — 376-72 e 377-72, referentes a aflorescimentos de terrenos de marinha em nome de Moacir Cunha de Araújo e de outros. O voto do Relator é favorável aos aflorescimentos, tendo em vista que os terrenos não têm interesse portuário. Posto em discussão e votação, é aprovado (Resolução número 966.1-72). Tem a palavra o Conselheiro Benjamin Eurico Cruz, para relatar o Processo CNPVN número 369-72, que trata do Contrato nº 50-72, de cessão e transferência parcial de direitos e obrigações, constantes do nº 35-72 e seu Aditivo nº 36-72, re-ratificados pelo Contrato nº 49-72, referentes à montagem e fornecimentos, no mercado brasileiro, para melhoramento e expansão dos Portos de Santos, Paranaguá e Rio Grande, que entre si fazem Ishikawajima-Harima Heavy Industries Co. Ltd. e C. Itoh & Co. Ltd. e Ishikawajima do Brasil — Estaleiros S.A. — ISHIBRAS, com intervenção do DNPVN. O voto do Relator é pela aprovação do Contrato nº 50-72, de acordo com o Parecer da Assessoria do Conselho. Posto em discussão e votação, é aprovado (Resolução) número 966.2-72). E dada a palavra ao Conselheiro Astoril da Costa Pizarro, para relatar o Processo CNPVN número 381-72, relativo ao Contrato número 51-72, firmado, com a intervenção do DNPVN, entre Ishikawajima-Harima Heavy Industries Co. Ltd. e C. Itoh & Co. Ltd., na condição de cedentes, a Engenharia "ECEL" S. A., dos direitos e obrigações por elas assumidas através do Contrato nº 35-72 e seu Aditivo nº 36-72, re-ratificados pelo Contrato nº 49-72 referentes à execução de obras civis de melhoramento e expansão do Porto de Santos. O voto do Relator, de acordo com o Parecer da Assessoria do CNPVN, é pela aprovação do Contrato nº 51-72. Posto em discussão e votação, é aprovado (Resolução número 966.3-72). Em sequência, o Conselheiro Luiz Carlos Veiga do Amaral relata o Processo CNPVN número 370-72, que trata do Contrato nº 52-72, firmado, com a intervenção do DNPVN, entre Ishikawajima-Harima Heavy Industries Co. Ltd. e C. Itoh & Co. Ltd., na condição de

cedentes, à Egreva Engenharia Limitada, dos direitos e obrigações por elas assumidas através do Contrato nº 35-72 e seu Aditivo nº 36-72, re-ratificados pelo Contrato nº 49-72, referentes à execução de obras civis de melhoramento e expansão do Porto de Santos. Acolhendo o Parecer da Assessoria do Conselho, o voto do Relator é pela aprovação do Contrato nº 52-72. Posto em discussão e votação, é aprovado (Resolução número 966.4-72). Tem a palavra o Conselheiro Jardy Séllos Corrêa, para relatar o Processo CNPVN número 372-72, que trata do Contrato número 54-72, firmado, com a intervenção do DNPVN, entre Ishikawajima-Harima Heavy Industries Co. Ltd. e C. Itoh & Co. Ltd., na condição de cedentes, a ECEISA — Engenharia, Comércio e Indústria S. A., dos direitos e obrigações por elas assumidas por intermédio do Contrato nº 35-72 e seu Aditivo nº 36-72, re-ratificados pelo Contrato nº 49-72, referentes à execução de obras civis de melhoramento e expansão do Porto de Rio Grande. Tendo em vista o Parecer da Assessoria do Conselho, o voto do Relator é pela aprovação do Contrato nº 54-72. Posto em discussão e votação, é aprovado (Resolução nº 966.5-72). Ainda com a palavra, o mesmo Conselheiro relata o Processo CNPVN nº 371-72, que trata do Contrato número 53-72, firmado, com a intervenção do DNPVN, entre Ishikawajima-Harima Heavy Industries Co. Ltd. e C. Itoh & Co. Ltd., na condição de cedentes, a Técnica de Mari S. A. — Engenharia Civil, dos direitos e obrigações por elas assumidas através do Contrato dos direitos e obrigações por elas assumidas através do Contrato nº 35-72 e seu Aditivo nº 36-72, re-ratificados pelo Contrato nº 49-72, referentes à execução de obras civis de melhoramento e expansão do Porto de Paranaguá. Considerando o Parecer da Assessoria do Conselho, o voto do Relator é pela aprovação do Contrato nº 53-72. Posto em discussão e votação, é aprovado (Resolução nº 966.6-72). E dada a palavra ao Conselheiro Benjamin Eurico Cruz, para relatar o Processo CNPVN nº 39-72, referente à 2ª Reformulação do Programa dos Recursos do Fundo Portuário Nacional, para o exercício de 1972. O voto do Relator é pela aprovação do novo Programa, de acordo com o Parecer da Assessoria do CNPVN. Posto em discussão e votação, é aprovado (Resolução nº 966.7-72). Comunicações: O Senhor Diretor-Geral fez rápida exposição sobre a técnica usada pelo DNPVN, referente à prioridade do programa ligados aos Corredores de Exportação, tendo em vista o problema de adequação dos nossos portos ao desenvolvimento nacional: projetos dos armazéns granéis para reserva dos grãos, até que os silos fiquem prontos; construção geral de obras, serviços e fornecimentos com uma empresa que, por sua vez, transfere a outras as obrigações parciais do ajuste, de acordo com a capacidade de cada uma. Esclareceu ainda, que, quando os silos estiverem prontos, os armazéns serão destinados à carga geral. O Comandante Luiz Carlos Veiga do Amaral avisou que não comparecerá à próxima Reunião, porque viajara a Brasília, em obito de serviço. Comunicou que já foi indicado, pelo Ministério da Marinha, o Comandante Mário Moutinho de Carvalho, para substituir o Comandante Ruy Florentino da Rocha, seu atual suplente. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrados os trabalhos, dos quais eu, Neusa Tavares de Oliveira, Secretária Substituta do Presidente do CNPVN, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros. Rio de Janeiro, 1º de dezembro de 1972. — Neusa Tavares de Oliveira. — Zaven Boghossian. — Benjamin Eurico Cruz.

— Paulo Pinto Ferreira da Silva. — Jardy Séllos Corrêa. — Luiz Carlos Veiga do Amaral. — Astoril da Costa Pizarro.

Ata da 987ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia cinco de dezembro de mil novecentos e setenta e dois.

Conselheiros presentes:

Hildebrando de Araújo Goes — Presidente

Zaven Boghossian — Diretor-Geral do DNPVN

Benjamin Eurico Cruz — MTPS

Paulo Pinto Ferreira da Silva — CNT

Jardy Séllos Corrêa — BNDE

Astoril da Costa Pizarro — SUNAMAM

Aos cinco dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e dois, na Sala de Reuniões do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizou-se a nonagésima sétima Reunião Ordinária do CNPVN, sob a Presidência do Engenheiro Hildebrando de Araújo Goes e com a presença dos Conselheiros acima mencionados. Ordem do Dia: Lida e discutida, é aprovada a Ata da 966ª Reunião. Inicialmente, o Conselheiro Paulo Pinto Ferreira da Silva relata os Processos CNPVN — números 274, de 1972, 352, de 1972 e 378, de 1972, referentes a aflorescimentos de terrenos de marinha em nome de José Dias Martins e de outros. O voto do Relator é favorável aos aflorescimentos, tendo em vista que os terrenos não apresentam interesse portuário. Posto em discussão e votação, é aprovado (Resolução número 967.1-72). E dada a palavra ao Conselheiro Jardy Séllos Corrêa, para relatar o Processo CNPVN — número 350, de 1972, que trata da Carta-Contrato número 9, de 1972 — DP, de 3 de outubro de 1972, e seu Aditivo, de 21 de novembro de 1972, pelos quais o DNPVN ajustou com a Cia. Nacional de Guindastes, o fornecimento, para o Porto de Itaquí (Ma), de um guindaste sobre pneus. Considerando o Parecer da Assessoria do Conselho, o voto do Relator é pela aprovação dos referidos instrumentos contratuais. Posto em discussão e votação, é aprovada (Resolução número 967.2-72). A seguir, o Conselheiro Benjamin Eurico Cruz relata o Processo CNPVN — número 33, de 1972, que trata do Segundo Aditivo à Carta-Contrato número 3, de 1970, de 22 de maio de 1970, referente a renovação da locação de imóvel em Salvador (Ba), firmada entre o DNPVN e Luiz Carlos Secl. O voto do Relator é pela aprovação do Aditivo, de acordo com o Parecer da Assessoria do Conselho. Posto em discussão e votação, é aprovado (Resolução número 967.3-72). Tem a palavra o Conselheiro Astoril da Costa Pizarro, para relatar o Processo CNPVN — número 82, de 1972, referente ao Termo de Liquidação número 57, de 1972, que declara liquidadas as condições estabelecidas no Termo de Contrato número 8, de 1972, pelo qual o DNPVN ajustou, com ENCAL — Engenheiros Consultores Associados S.A., os serviços de levantamento geotécnico dos canais de acesso do Porto de Paranaguá. Tendo em vista o Parecer da Assessoria do Conselho, o voto do Relator é pela aprovação do citado Termo de Liquidação. Posto em discussão e votação, é aprovado (Resolução número 967.4-72). Comunicações: O Senhor Diretor-Geral do DNPVN comunicou que, no próximo dia 11, o Excelentíssimo Senhor Ministro dos Transportes inaugurará, no Estádio de Mucuri, as novas obras ali concluídas pelo Departamento, incluindo-se um armazém, a dragagem da bacia de evolução executada pela

DOCUMENTO ILEGÍVEL

CBD e ainda a entrega de cinco guindastes novos, que acabam de ser montados. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrados os trabalhos, dos quais, eu, Neusa Tavares de Oliveira, Secretária Substituta do Presidente do CNPVT, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros. Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1972. — Neusa Tavares de Oliveira. — Hildebrando de Araújo Goes. — Zavin Boghosian. — Benjamim Eurico Cruz. — Paulo Pinto Ferreira da Silva. — Jardy Séllos Corrêa. — Astoril da Costa Pizarro.

Ata da 988ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia oito de dezembro de mil novecentos e setenta e dois.

Conselheiros presentes:

Hildebrando de Araújo Goes — Presidente.
José Guimarães Barreiros — Diretor-Geral Substituto do DNPVN
Benjamim Eurico Cruz — MTPS
Paulo Pinto Ferreira da Silva — CNT
Jardy Séllos Corrêa — BNDE
Astoril da Costa Pizarro —
SUNAMAM
Luiz Carlos Veiga do Amaral — MM.

Aos oito dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e dois, na Sala de Reuniões do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizou-se a noningentésima sexagésima oitava Reunião Ordinária do CNPVT, sob a Presidência do Eng. Hildebrando de Araújo Goes e com a presença dos Conselheiros acima mencionados. Ordem do Dia: Lida e discutida, é aprovada a Ata da 987ª Reunião. Inicialmente, o Conselheiro Paulo Pinto Ferreira da Silva relata os Processos CNPVT números 379-72, 380-72 e 384-72, referentes a aforamentos de terrenos de marinha em nome de Kazir da Costa e de outros. O voto do Relator é favorável aos aforamentos, tendo em vista que os terrenos não têm interesse portuário. Posto em discussão e votação, é aprovado (Resolução nº 968.1-72). É dada a palavra ao Conselheiro Benjamim Eurico Cruz, a fim de relatar o Processo CNPVT nº 368-72, que trata do Contrato, de 7 de novembro de 1972, firmado entre o DNPVN e

CIE — Internacional de Engenharia — Divisão da Companhia Knudsen de Engenharia para prestação, pelo primeiro de serviços técnicos de consultoria e assessoramento, através do Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias (INPH), nos estudos de campo, e em modelo reduzido referentes à elaboração do projeto de um terminal a granel em Maués. O voto do Relator é de acordo com o Parecer da Assessoria do Conselho, é pela aprovação do Contrato. Posto em discussão e votação, é aprovado (Resolução número 968.2-72). Tem a palavra o Conselheiro Jardy Séllos Corrêa, para relatar o Processo CNPVT número 359-72, que trata da Prestação de Contas da Administração do Porto do Rio de Janeiro, referente ao exercício de 1971. Considerando o Parecer da Assessoria do Conselho, o voto do Relator é no sentido do Plenário resolver: 1) Opinar favoravelmente a aprovação das contas, no que concerne exclusivamente, à execução orçamentária (receita e despesa); 2) Não tomar conhecimento dos valores corrigidos em decorrência de nova avaliação procedida no patrimônio do Porto. O voto do Relator posto em discussão e votação, é aprovado (Resolução número 968.3-72). Em sequência, o Conselheiro Luiz Carlos Veiga do Amaral relata o Processo CNPVT nº 361-72,

referente à baixa e à demolição de um prédio do acervo patrimonial do Porto de São Francisco do Sul. Tendo em vista o Parecer da Assessoria do Conselho, o voto do Relator é favorável à baixa e à demolição. Posto em discussão e votação, é aprovado (Resolução nº 968.4-72). É dada a palavra ao Conselheiro Astoril da Costa Pizarro que relata o Processo CNPVT nº 354-72, referente à baixa e à demolição de um prédio do acervo patrimonial do Porto de Recife. O voto do Relator é favorável às citadas medidas, de acordo com o Parecer da Assessoria do Conselho, é aprovado (Resolução nº 968.5-72). Ainda com a palavra, o mesmo Conselheiro relata o Processo CNPVT nº 392-72, que trata da Carta-Contrato nº 12-72, pela qual o DNPVN ajustou, com Tecnosol S.A., os serviços referentes à coleta de dados de solo e estudos da estabilidade do calado do Porto de Paranaguá. O voto do Relator é pela aprovação do Contrato epistolar, de acordo com o Parecer da Assessoria do Conselho. Posto em discussão e votação, é aprovado (Resolução número 968.6-72). Comunicações: O Conselheiro José Guimarães Barreiros, comunicou que o Eng.º José Fernandes Senna acabava de assumir a direção do Porto de Manaus. Disse que as qualidades do referido profissional indicavam que se encontrava em condições de realizar uma profícua gestão. O Conselheiro Luiz Carlos Veiga do Amaral comunicou que, a partir de abril de 1973, serão iniciadas, no Porto de Santos, operações com navios tipo "lash". O Conselheiro Benjamim Eurico Cruz elogiou o servidor Glauco Manoel Couto de Mendonça, pelo excelente trabalho que elaborou sobre "Normas Recomendadas" referente a desenho e arquivo técnico, sugerindo que o Conselho oficialize a esse digno servidor. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrados os trabalhos, dos quais, eu Neusa Tavares de Oliveira, Secretária Substituta do Presidente do CNPVT, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros. Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1972. — Neusa Tavares de Oliveira. — H. Araújo Goes. — José Guimarães Barreiros. — Benjamim Eurico Cruz. — Paulo Pinto Ferreira da Silva. — Jardy Séllos Corrêa. — Astoril da Costa Pizarro. — Luiz Carlos Veiga do Amaral.

Ata da 989ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia doze de dezembro de mil novecentos e setenta e dois.

Conselheiros presentes:

Hildebrando de Araújo Goes — Presidente
José Guimarães Barreiros — Diretor-Geral Substituto do DNPVN
Benjamim Eurico Cruz — MTPS
Paulo Pinto Ferreira da Silva — CNT
Jardy Séllos Corrêa — BNDE
Manoel Poggi de Araújo —
SUNAMAM

Luiz Carlos Veiga do Amaral — MM
Aos doze dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e dois, na Sala de Reuniões do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizou-se a noningentésima-sexagésima-nona Reunião Ordinária do CNPVT, sob a Presidência do Eng. Hildebrando de Araújo Goes e com a presença dos Conselheiros acima mencionados. Ordem do Dia: Lida e discutida, é aprovada a Ata da 988ª Reunião. Inicialmente, o Conselheiro Paulo Pinto Ferreira da Silva relata o Processo CNPVT — número 362, de 1972, referente à baixa e à alienação de quinze carros Ferroviários descu-

lantes, pertencentes ao acervo do Porto de Recife. O voto do Relator, de acordo com o Parecer da Assessoria do Conselho é no sentido de autorizar a baixa e a alienação. Posto em discussão e votação, é aprovado (Resolução número 969.1-72). É dada a palavra ao Conselheiro Benjamim Eurico Cruz, que relata o Processo CNPVT — número 360, de 1972, referente ao Termo Aditivo ao Contrato de Locação de um imóvel em Cabo Frio (RJ), firmado entre o DNPVN e Jacyr Rodrigues Teixeira. O voto do Relator é pela aprovação do Aditivo, de acordo com o Parecer da Assessoria do Conselho. Posto em discussão e votação, é aprovado (Resolução número 969.2-72). A seguir, o Conselheiro Luiz Carlos Veiga do Amaral relata o Processo CNPVT — número 362, de 1972, que trata do Termo de Ajuste número 14, de 1972, de 10 de novembro de 1972, firmado entre o DNPVN e Serviços Aerofotogramétricos Cruzeiro do Sul S.A., para a execução de levantamentos na baía do Rio Jacuí (RS). De acordo com o Parecer da Assessoria do Conselho, o voto do Relator é pela aprovação do Termo de Ajuste. Posto em discussão e votação, é aprovado (Resolução número 969.3-72). É dada a palavra ao Conselheiro Jardy Séllos Corrêa, para relatar o Processo CNPVT — número 389, de 1972, que trata da Carta-Contrato número 13, de 1972, de 29 de novembro de 1972 pela qual o DNPVN ajustou, com Spantacus Representações Ltda., o fornecimento de sete caçambas automáticas, para operação com guindastes de portos, destinadas aos Portos de Mucuripe, Porto Alegre e Angra dos Reis. Tendo em vista o Parecer da Assessoria do Conselho, o voto do Relator é pela aprovação do Contrato epistolar. Posto em discussão e votação, é aprovado (Resolução número 969.4-72). Comunicações: O Conselheiro Benjamim Eurico Cruz, em nome do Colegiado, ressaltou a personalidade do Conselheiro Astoril da Costa Pizarro, suplente do Conselheiro Alte. Manoel Poggi de Araújo, que acabava de retornar de Montevideo, onde esteve em missão oficial, representando nosso País na ALALC. Destacou os relevantes serviços prestados por ambos, dando as boas vindas ao último, pelo seu retorno ao Conselho. O Alte. Manoel Poggi de Araújo agradeceu, fazendo, em seguida, um relato relativo de suas atividades no exterior. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrados os trabalhos, dos quais, eu Neusa Tavares de Oliveira, Secretária Substituta do Presidente do CNPVT, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1972. — Neusa Tavares de Oliveira. — Hildebrando de Araújo Goes. — José Guimarães Barreiros. — Benjamim Eurico Cruz. — Paulo Pinto Ferreira da Silva. — Jardy Séllos Corrêa. — Manoel Poggi de Araújo. — Luiz Carlos Veiga do Amaral.

Ata da 990ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia quinze de dezembro de mil novecentos e setenta e dois.

Conselheiros presentes:

Hildebrando de Araújo Goes — Presidente
José Guimarães Barreiros — Diretor-Geral Substituto do DNPVN
Benjamim Eurico Cruz — MTPS
Paulo Pinto Ferreira da Silva — CNT
Jardy Séllos Corrêa — BNDE
Manoel Poggi de Araújo —
SUNAMAM
Luiz Carlos Veiga do Amaral — MM
Aos quinze dias do mês de dezem-

bro de mil novecentos e setenta e dois, na Sala de Reuniões do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizou-se a noningentésima-sextagésima Reunião Ordinária do CNPVT, sob a Presidência do Engenheiro Hildebrando de Araújo Goes e com a presença dos Conselheiros acima mencionados. Ordem do Dia: Lida e discutida, é aprovada a Ata da 989ª Reunião. Inicialmente, o Conselheiro Paulo Pinto Ferreira da Silva relata os Processos CNPVT — número 241, de 1972, 272, de 1972, 358, de 1972, 390, de 1972 e 391 de 1972 referentes a aforamentos de terrenos de marinha em nome da Cooperativa Mista de Pescadores Sindicalizados no Estado da Guanabara e de outros. Tendo em vista que os terrenos não têm interesse portuário, o voto do Relator é favorável aos aforamentos. Posto em discussão e votação, é aprovado (Resolução número 970.1-72). É dada a palavra ao Conselheiro Benjamim Eurico Cruz, para relatar o Processo CNPVT — número 169, de 1969, que trata do Termo de Liquidação número 46, de 1972, de 21 de novembro de 1972, referente ao Contrato número 55, de 1966, de 11 de agosto de 1972 e seu Aditivo número 93, de 1969, de 3 de dezembro de 1969, pelos quais o DNPVN ajustou, com a Companhia Brasileira de Obras Hidráulicas Ltda., obras relativas ao quebra-mar do Porto de Salvador. O voto do Relator é favorável à aprovação do Termo de Liquidação, de acordo com o Parecer da Assessoria do Conselho. Posto em discussão e votação, é aprovado (Resolução número 970.2-72). Tem a palavra o Conselheiro Luiz Carlos Veiga do Amaral, que relata o Processo CNPVT — número 368, de 1972, referente a Carta-Contrato número 11, de 1972 — DP, de 30 de novembro de 1972, pela qual o DNPVN ajustou, com STELL S.A. — Sociedade de Instalações Industriais, os serviços de remoção e nova pintura em cinco guindastes de portos, no Porto de Mucuripe. Considerando o Parecer da Assessoria do Conselho, o voto do Relator é pela aprovação do Contrato epistolar. Posto em discussão e votação, é aprovado (Resolução número 970.3-72). Em sequência, o Conselheiro Jardy Séllos Corrêa relata o Processo CNPVT — número 383, de 1972, que trata da baixa e da alienação de materiais do acervo do DNPVN, sob a responsabilidade da Inspeção Fiscal do Porto de Rio Grande. O voto do Relator, de acordo com o Parecer da Assessoria do Conselho, é no sentido de autorizar a baixa e a alienação referidas. Posto em discussão e votação, é aprovado (Resolução número 970.4-72). Tem a palavra o Conselheiro Manoel Poggi de Araújo, que relata o Processo CNPVT — número 348, de 1972, referente à ampliação do estaleiro São Pedro, propriedade de J. F. Dias, em Manaus. O voto do Relator é no sentido de ser o Processo restituído a Diretor Geral do DNPVN, tendo em vista o Parecer da Assessoria do Conselho. O voto do Relator é acolhido pelo Plenário. O mesmo Conselheiro relata, a seguir, o Processo CNPVT — número 385, de 1972, referente à tarifa do Porto do Forno (RJ). De acordo com o Parecer da Assessoria do Conselho, o voto do Relator é pela aprovação da tarifa, na forma proposta da Direção Geral do DNPVN. Posto em discussão e votação, é aprovado (Resolução número 970.5-72). Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrados os trabalhos, dos quais, eu Neusa Tavares de Oliveira, Secretária Substituta do Presidente do CNPVT, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1972. — Neusa Tavares de Oliveira. — Hil-

Reabrindo de Arquivo. — José Guimarães Barreiros. — Benjamin Eurico Cruz. — Paulo Pinto Ferreira da Silva. — Jardy Séllos Corrêa. — Manoel Poggi de Araújo. — Luiz Carlos Veiga do Amaral.

Ata da 971ª Reunião Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia dezoito de dezembro de mil novecentos e setenta e dois.

Conselheiros presentes:

Hildebrando de Araújo Goes — Presidente
Zaven Boghossian — Diretor-Geral do DNPVN
Benjamin Eurico Cruz — MTPS
Paulo Pinto Ferreira da Silva — CNT
Manoel Poggi de Araújo —
SUNAMAM
Jardy Séllos Corrêa — BNDE
Luiz Carlos Veiga do Amaral — MM.

Aos dezanove dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e dois, na Sala de Reuniões do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizou-se a nonagésima primeira reunião ordinária do CNPVN, sob a Presidência do Engº Hildebrando de Araújo Goes e com a presença dos Conselheiros acima mencionados. O item do Dia: Lida e discutida, é aprovada a Ata da 970ª Reunião. Inicialmente, o Conselheiro Paulo Pinto Ferreira da Silva relata os processos CNPVN números 311-72, 334-72, 354-72, 393-72 e 399-72, referentes a aforamentos de terrenos de marinha em nome de Manoel Salgado da Cunha e de outros. Tendo em vista que os terrenos não têm interesse portuário, o voto do Relator, é favorável aos aforamentos. Posto em discussão e votação, é aprovado (Resolução nº 971.1-72). É dada a palavra ao Conselheiro Luiz Carlos Veiga do Amaral, para relatar o Processo CNPVN nº 303-72, que trata da baixa e da cessão à MAPA — Movimento Assistencial de Porto Alegre, de materiais inservíveis do ativo patrimonial do DNPVN, atualmente sob a responsabilidade da 3ª Diretoria Regional. Considerando o Parecer da Assessoria do Conselho, o voto do Relator, é favorável à baixa e à cessão. Posto em discussão e votação, é aprovado (Resolução nº 971.2-72). A seguir o Conselheiro Manoel Poggi de Araújo relata o Processo CNPVN número 400-72, pelo qual propõe, tendo em vista o acompanhamento financeiro de investimentos do DNPVN, que o Conselho reconheça que, a partir da presente data todas as licitações, contratos de obras e serviços, documentos de despesa e outros atos que impliquem na aplicação de recursos orçamentários, deverão indicar sua vinculação ao projeto ou atividade (código e item da programação) a que se subordina a execução, propiciando, assim, a apropriação da respectiva despesa pelo setor incumbido do controle contábil-orçamentário, sem como uma fatura apuração de custos. A proposição em apreço é acolhida pelo Plenário (Resolução nº 971.3-72). Tem a palavra o Conselheiro Jardy Séllos Corrêa, para relatar o Processo CNPVN nº 232-72, referente ao Plano Diretor do Porto de Angra dos Reis. O Relator, após longa exposição em que destaca não ser contra o estabelecimento de planos diretores para os portos, pois se trata de medida absolutamente indispensável, julga que, no caso do Porto de Angra dos Reis, o Plano Diretor apresentado só deve ser aprovado a primeira e a segunda etapas, deixando-se a terceira para ser verificada oportunamente, em função de novos dados. O Conselheiro Comandante Zaven Boghos-

sian, ressaltando a conveniência de ser aprovado o Plano Diretor, declara-se de acordo com o ponto-de-vista do Relator, com a ressalva de que a terceira etapa do Plano deve ser apreciada após a elaboração do Plano Portuário Nacional, que já está sendo providenciada. Acolhendo essa ressalva, o Plenário resolve aprovar a primeira e a segunda etapas do citado Plano Diretor (Resolução número 971.4-72). É dada a palavra ao Conselheiro Benjamin Eurico Cruz, para relatar o Processo CNPVN número 169-39, que trata da consulta, sobre o critério de reajuste do faturamento das obras do quaramar do Porto de Salvador, objeto do Contrato nº 24-70, realizada no período compreendido entre a licitação e a aprovação do Contrato, pelo CNPVN. O Relator, após a leitura do Parecer da Assessoria do Conselho, externou o seu voto no sentido de ser autorizado o reajustamento dessas obras, segundo a fórmula contida no Decreto-lei nº 185-67, considerando-se como 10 o índice do mês da licitação e 11 o referente à média aritmética dos índices mensais, verificadas no período considerado. O entendimento do Relator foi acolhido pela maioria do Plenário, tendo em vista a excepcionalidade do caso. Comunicações: O Conselheiro Manoel Poggi de Araújo comunicou que, ontem, dia 18, às 15,00 horas, o Comandante Paulo Nogueira Pamplona Corte Real, em solenidade realizada no salão nobre do Ministério dos Transportes, tomou posse no cargo de Superintendente da SUNAMAM. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrados os trabalhos, dos quais, eu, Neusa Tavares de Oliveira, Secretária Substituta do Presidente do CNPVN, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros. — Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1972. — Neusa Tavares de Oliveira — H. Araújo Goes — Zaven Boghossian — Benjamin Eurico Cruz — Paulo Pinto Ferreira da Silva — Manoel Poggi de Araújo — Jardy Séllos Corrêa — Luiz Carlos Veiga do Amaral.

Ata da 972ª Reunião Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia vinte e um de dezembro de mil novecentos e setenta e dois.

Conselheiros presentes:

Hildebrando de Araújo Goes — Presidente
José Guimarães Barreiros — Diretor-Geral Substituto do DNPVN
Benjamin Eurico Cruz — MTPS
Paulo Pinto Ferreira da Silva — CNT
Astori da Costa Pizarro —
SUNAMAM
Jardy Séllos Corrêa — BNDE
Luiz Carlos Veiga do Amaral — MM.

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e dois, na Sala de Reuniões do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizou-se a nonagésima segunda reunião ordinária do CNPVN, sob a Presidência do Engº Hildebrando de Araújo Goes e com a presença dos Conselheiros acima mencionados. O item DO DIA: Lida e discutida, é APROVADA a Ata da 971ª Reunião. Inicialmente, o Conselheiro Paulo Pinto Ferreira da Silva relata o Processo CNPVN — nº 87-72, referente à baixa e à alienação de trilhas da linha férrea de acesso ao Engenho Comportas, no Município de Prazeres (Pe), do acervo patrimonial do Porto do Recife. De acordo com o Parecer da Assessoria do Conselho, o voto do Relator é pela autorização da baixa e da alienação referidas. Posto em discussão e votação, é APROVADO (Resolução nº 972.1-72). É dada a

palavra ao Conselheiro Astori da Costa Pizarro, para relatar o Processo CNPVN — nº 395-72, que trata da baixa e da alienação da sucata de ferro do acervo do DNPVN, sob a responsabilidade da 3ª Diretoria Regional. Considerando o Parecer da Assessoria do Conselho, o voto do Relator é no sentido de ser autorizada a baixa e a alienação mencionadas. Posto em discussão e votação, é APROVADO (Resolução nº 972.2-72). Em sequência, o Conselheiro Jardy Séllos Corrêa relata o Processo CNPVN — nº 402-72, referente ao Programa de Aplicação dos Recursos do Fundo Portuário Nacional, para o exercício de 1973. Considerando o Parecer da Assessoria do Conselho, o voto do Relator é pela aprovação do Programa, de acordo com o Parecer da Assessoria do Conselho. Posto em discussão e votação, é APROVADO (Resolução nº 972.3-72). Tem a palavra o Conselheiro Luiz Carlos Veiga do Amaral, que relata o Processo CNPVN — nº 403-72, referente ao Programa de Aplicação dos Recursos dos Fundos de Melhoramento dos Portos, para o exercício de 1973. Considerando o Parecer da Assessoria do Conselho, o voto do Relator é pela aprovação do Programa. Posto em discussão e votação, é APROVADO (Resolução nº 972.4-72). É dada a palavra ao Conselheiro Benjamin Eurico Cruz, para relatar o Processo CNPVN — nº 57-72, que trata do Termo Aditivo ao Convênio nº 1-72, firmado entre o DNPVN e a APRJ, para a utilização de recursos desta em obras hidroviárias. De acordo com o Parecer da Assessoria do Conselho, o voto do Relator é pela aprovação do Aditivo. Posto em discussão e votação, é APROVADO (Resolução nº 972-5-72). COMUNICAÇÕES: O Conselheiro José Guimarães Barreiros, em nome da Direção-Geral do DNPVN e no seu próprio nome, formula votos de boas festas aos membros do Colegiado, agradecendo, no ensejo, a valiosa colaboração de todos e destacou especialmente a Assessoria do CNPVN, na pessoa do seu Chefe Engº Hélio Siqueira Silveira. Dando ênfase às suas palavras, o Conselheiro José Guimarães Barreiros leu a seguinte oração: "Obrigado, Senhor, por meus braços perfeitos, quando há tantos mutilados! — Pelos meus olhos perfeitos, quando há tantos sem luz! — Pela minha voz que canta, quando tantos mudam! — Pelas minhas mãos que trabalham quando tantos mendigam. — E maravilhoso, Senhor, ter um lar para voltar. Há tanta gente que não tem para onde ir. — E maravilhoso, Senhor, sentir, amar, sorrir! — Há tantos que choram, que se odeiam, que se revoltam em palavras. — Tantos que morrem antes de nascer. — E maravilhoso, Senhor, saber tudo, ter tão pouco a pedir e tanto para agradecer! Assim, concluiu, temos muito que agradecer ao Conselho, pelo muito que tem dado ao Departamento. O Conselheiro Benjamin Eurico Cruz, em nome dos seus pares, agradeceu as palavras do Conselheiro José Guimarães Barreiros, retribuindo a sua manifestação amiga, que indicava ser o Colegiado e o DNPVN dois órgãos que se confundiam no mesmo propósito de servir o País. Formulou, ainda, votos de um grande e feliz Natal para todos. O Senhor Presidente, destacando a personalidade do Conselheiro José Guimarães Barreiros, também, agradeceu as suas palavras, que indicavam o afeto e a consideração que tem pelo Conselho e seus membros. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrados os trabalhos, dos quais, eu, Neusa Tavares de Oliveira, Secretária Substituta do Presidente do CNPVN, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1972. — Neusa Tavares de Oliveira — Benjamin Eurico Cruz — Paulo Pinto Ferreira da Silva — Manoel Poggi de Araújo — Jardy Séllos Corrêa — Luiz Carlos Veiga do Amaral.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

PORTARIAS DE 17 DE JANEIRO DE 1973

O Superintendente Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo 10, item 10.1, letra "g" do Regimento Interno e tendo em vista os termos dos Decretos nºs 64.238, de 20 de março de 1939 e 66.597, de 20 de maio de 1970, resolve:

Nº 31 — Alterar a Portaria nº 140, de 3 de junho de 1971, e conceder a Gilson da Gama Barcellos, ocupante da função de "Assistente-Adjunto", constante da Tabela de Gratificação de Gabinete, desta Superintendência, o acréscimo de 60%, na respectiva gratificação, nos termos do item 3, das Observações "in fine", da tabela anexa ao Decreto nº 66.597, de 20 de maio de 1970.

Nº 32 — Alterar a Portaria nº 193, de 23 de julho de 1971, e conceder a Fátima Vasconcelos Guedes, ocupante da função de "Assistente-Adjunto", constante da Tabela de Gratificação de Gabinete, desta Superintendência, o acréscimo de 60%, na respectiva gratificação, nos termos do item 3, das Observações "in fine", da tabela anexa ao Decreto nº 66.597, de 20 de maio de 1970.

Nº 33 — Alterar a Portaria nº 78, de 5 de abril de 1972, e conceder a Maria Helena Pereira Bahiana, ocupante da função de "Auxiliar", constante da Tabela de Gratificação de Gabinete, desta Superintendência, a elevação de 35% para 60%, no respectivo percentual, de acordo com os termos do item 3, das Observações "in fine", da tabela anexa ao Decreto nº 66.597, de 20 de maio de 1970.

Nº 34 — Alterar a Portaria nº 104, de 2 de maio de 1972, e conceder a Maria Aparecida Pereira da Silva, ocupante da função de "Auxiliar", constante da Tabela de Gratificação de Gabinete, desta Superintendência, a elevação de 33,4% para 60%, no respectivo percentual, de acordo com os termos do item 3, das Observações "in fine", da tabela anexa ao Decreto nº 66.597, de 20 de maio de 1970.

Nº 35 — Alterar a Portaria nº 125, de 13 de junho de 1972, e conceder a Selma Benikes, ocupante da função de "Assistente-Adjunto", constante da Tabela de Gratificação de Gabinete, desta Superintendência, a elevação de 10% para 40%, no respectivo percentual, de acordo com os termos do item 3, das Observações "in fine", da tabela anexa ao Decreto nº 66.597, de 20 de maio de 1970.

Nº 36 — Dispensar, a partir de 1 de fevereiro de 1973, o Motorista nível 8-A, Duarte de Souza Lima, da função de "Auxiliar", desta Superintendência, com a Gratificação de Representação de Gabinete no valor mensal de Cr\$ 518,00 (quinhentos e dezoito cruzeiros), para qual foi designado pela Portaria nº 6.350, de 18 de dezembro de 1968. — Paulo-N. Pamplona Corte Real.

Retificações

Na Resolução da SUNAMAM número 4.112 publicada no Diário Oficial de 15.8.72 — Seção I — Parte II,

Onde se lê:

3.0 — ESPERA;

Por hora ou fração será cobrado o valor de Cr\$ 10,00

Leia-se:

3.0 — ESPERA;

Por hora ou fração será cobrado o valor de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros), após a 2ª (segunda) hora.

Na Resolução da SUNAMAM número 4.116 publicada no *Diário Oficial* de 15.8.72 — Seção I — Parte II.

Onde se lê:

3.0 - ESPERA:
Por hora ou fração será cobrado o valor de Cr\$ 10,00

Leia-se:

3.0 - ESPERA:
Por hora ou fração será cobrado o valor de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros), após a 2ª (segunda) hora.

Na Resolução da SUNAMAM número 4.181 publicada no *Diário Oficial* de 8.1.73 — Seção I — Parte II.

Onde se lê:

3.0 - ESPERA:
Por hora ou fração, será cobrado o valor de Cr\$ 10,00

Leia-se:

3.0 - ESPERA:
Por hora ou fração, será cobrado o valor de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros), após a 2ª (segunda) hora.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ref.: GECAM/SUBCO — 73-29, de 18-1-73

AUTORIZAÇÃO PARA INTERMEDIAR EM OPERAÇÕES DE CAMBIO

Despacho do Gerente, de 17-1-73:

Processo GECAM 73-1 — Intercontínental Correitora de Câmbio Ltda., com sede no Rio de Janeiro (RJ), e filial em São Paulo (SP).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

INSTITUTO NACIONAL DO CINEMA

PORTARIA Nº 1, DE 16 DE JANEIRO DE 1973

O Presidente do Instituto Nacional do Cinema, usando das atribuições que lhe confere o art. 6º, alínea c, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 60.220, de 15 de fevereiro de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo nº INC-203-73, resolve:

Dispensar, a partir de 17 de janeiro de 1973, Mario Polignano, da função de Delegado Estadual do INC, no Estado de São Paulo, integrante da Tabela de Pessoal Temporário deste Instituto, regido pela CLT. — Carlos Guimarães de Matos Júnior, Presidente.

PORTARIA Nº 2, DE 16 DE JANEIRO DE 1973

O Presidente do Instituto Nacional do Cinema, usando das atribuições que lhe confere o art. 6º, alínea c, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 60.220, de 15 de fevereiro de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo nº INC — 203-73, resolve:

Designar, a partir de 17 de janeiro de 1973, André Luiz da Costa Santos, Assessor-Adjunto da Tabela de Assessoria Técnica deste Instituto, para responder pelos encargos de Delegado do INC em São Paulo. — Carlos Guimarães de Matos Júnior, Presidente.

PORTARIA Nº 6, DE 22 DE JANEIRO DE 1973

O Presidente do Instituto Nacional do Cinema, usando das atribuições que

lhe confere o art. 6º, letra c, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 60.220, de 15 de fevereiro de 1967, resolve:

Conceder exoneração, a partir de 23 de janeiro de 1973, de acordo com o artigo 7º, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Sérgio Pirajá Junqueira, do cargo em comissão, símbolo 3-C, de Secretário de Coordenação, do Quadro de Pessoal deste Instituto, por ter sido designado para outra comissão. — Carlos Guimarães de Matos Júnior, Presidente.

PORTARIA Nº 7, DE 22 DE JANEIRO DE 1973

O Presidente do Instituto Nacional do Cinema, usando das atribuições que lhe confere o art. 6º, letra c, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 60.220, de 15 de fevereiro de 1967, resolve:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Luiz Eduardo Esteves de Almeida, ocupante do cargo de Advogado do QP do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), a disposição desta Autarquia, para exercer o cargo em comissão, símbolo 3-C, de Secretário de Coordenação, do Quadro de Pessoal deste Instituto, vago em virtude da exoneração de Sérgio Pirajá Junqueira. — Carlos Guimarães de Matos Júnior, Presidente.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PORTARIAS DE 10 DE JANEIRO DE 1973

O Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 4º, alínea "a", do Regulamento Interno deste Conselho, baixado pela Resolução nº 4, de 28 de julho de 1969, e

Considerando que houve excepcionalidade face as alterações sucessivas de dilatação de prazos para o registro de firmas nos Conselhos de Medicina Veterinária;

Considerando a necessidade do estabelecimento de prazos para a vi-

gência da tolerância constante da alínea "d", do modelo de "Aviso para Registro de Firmas", e da "Notificação de Cobrança Amigável da Dívida Ativa", que acompanham a Resolução nº 82, de 20.11.1972, publicada no *Diário Oficial* União de 11.12.72, às páginas 4.371, Seção I, Parte I, resolve:

Nº 1 — I — A condição dada pela alínea "d", do modelo de "Aviso para Registro de Firmas", que acompanha a Resolução nº 82, de 20.11.1972, refere-se aos débitos parafiscais decorrentes dos exercícios de 1971 e 1972, terminando esse procedimento a 31 de março de 1973.

II — Modificar para 30 (trinta) dias o prazo estabelecido no terceiro modelo que acompanha a Resolução

nº 82, de 20 de novembro de 1972, designado a "Cobrança amigável da Dívida Ativa".

III — A partir de 31 de março de 1973, o procedimento relativo aos débitos referentes aos exercícios de 1971 e 1972, seguirá normalmente o processamento conforme os modelos para a cobrança da Dívida Ativa que acompanham a Resolução nº 82-72.

IV — A partir do exercício de 1973, os débitos parafiscais decorrentes das obrigações previstas no § 1º do Art. 27 da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, com a redação dada pela Lei nº 5.684, de 2 de dezembro de 1970, ficarão sujeitos ao que determina o parágrafo único do Art. 8º do Decreto nº 60.134, de 27 de agosto de 1971.

O Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária, com base nas alíneas "a" e "b" do Art. 4º do Regulamento Interno do CFMV, baixado pela Resolução nº 4, de 28 de agosto de 1969, resolve:

Nº 2 — Homologar a Posse da Diretoria Executiva, Conselheiros e Suplentes do Conselho Regional de Medicina Veterinária na Guanabara (CRMV-5), realizada a 8 de setembro de 1972. — Ivo Tortorella — CFMV nº 0001 — Presidente.

PORTARIAS DE 11 DE JANEIRO DE 1973

O Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "a" do Art. 4º do Regulamento Interno do CFMV, baixado pela Resolução nº 4, de 28 de julho de 1969, combinado com o item II da Resolução nº 77, de 20 de novembro de 1972, resolve:

Nº 3 — Homologar as Resoluções dos Conselhos Regionais que aprovaram as Reformulações dos Orçamentos de Receita e Despesa exercício de 1972, a seguir especificadas:
CRMV — 6 (Niterói) — Nº 13, de 20.10.1972
CRMV — 8 (Goiania) — Nº 58, de 28.10.1972

O Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a" do Art. 4º do Regulamento Interno do CFMV, baixado pela Resolução número 4, de 28 de julho de 1969, e de acordo com o item II da Resolução nº 78, de 20 de novembro de 1972, resolve:

Nº 4 — Homologar as Resoluções dos Conselhos Regionais que aprovaram os respectivos Orçamentos de Receita e Despesa, exercício de 1973, a seguir especificadas:
CRMV — 3 (Curitiba) — Nº 4-72
CRMV — 6 (Niterói) — Nº 12, de 20.10.1972
CRMV — 8 (Goiania) — Nº 57, de 28.10.1972
Ivo Tortorella — CFMV — Nº 001 — Presidente.

PORTARIA DE 16 DE JANEIRO DE 1973

O Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária, com base nas alíneas "a" e "b" do Art. 4º do Regulamento Interno do CFMV, baixado pela Resolução nº 4, de 28 de julho de 1969, resolve:

Nº 5 — Homologar a Posse da Diretoria Executiva, Conselheiros e Suplentes do Conselho Regional de Medicina Veterinária em Porto Alegre — RS (CRMV-1) realizada a 1º de setembro de 1972. — Ivo Tortorella — CFMV — Nº 001 — Presidente.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

DECISÃO Nº 77-72

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso da competência que lhe é conferida pelo parágrafo único, do artigo 91, do Regulamento In-

terno, aprovado pela Resolução CFO-38, de 14 de dezembro de 1968, e de conformidade com o disposto na alínea "a", do artigo 4º, da Lei número 4.324, de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68.704, de 3 de junho de 1971, face ao que consta do processo CFO-3.810-72, decide:

Art. 1º Conceder dispensa, a partir de 1 de janeiro de 1973, ao cirurgião-dentista Alberto Barbosa de Souza, CRO-MT-46, do cargo honorífico de Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso, para o qual fora designado pela Decisão ... CFO-61, de 4 de novembro de 1972.

Art. 2º Designar o atual Secretário daquele Conselho Regional, cirurgião-dentista Tito Gherse, CRO-MT-240, para exercer a sua Presidência.

Art. 3º Designar o cirurgião-dentista Cláudio Medeiros Rocha, CRO-MT-322, para o cargo honorífico de Secretário do mesmo Conselho Regional, na condição de seu membro efetivo.

Art. 4º Esta Decisão é baixada "ad referendum" do Plenário deste Conselho Federal e entra em vigor a partir de 1 de janeiro de 1973, independentemente de publicação na imprensa Oficial, visto não estar incluído este ato entre aqueles a que se refere o § 1º, do artigo 56, do seu Regulamento Interno.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1972. — Osmar Soares de Freitas, SC — Secretário-Geral. — Newton Bueno Brizzi, CD — Presidente.

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

1ª Região

RESOLUÇÃO Nº 62-72 — JI — CRTA 1ª REGIÃO

A Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração da 1ª Região (Distrito Federal e Estado de Goiás), designada pela Portaria nº 3.205, de 22 de junho de 1971, do Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º Concluir favoravelmente a concessão de registro nos termos do artigo 3º, letra "a", da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, a:

1. José Mattos Santos
2. Jairo Cardoso Junqueira
Art. 2º Atribuir número de registro no CRTA da 1ª Região, nos termos do artigo 3º, letra "a", da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, aos profissionais:

1. José Carlos de Oliveira Gouvêa — CRTA 1ª Região nº 325
2. Ney Moura de Almeida — CRTA 1ª Região nº 326

Art. 3º Conceder registro provisório, pelo prazo de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 3º, letra "a", da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, ao bacharel em Administração:

1. Maurício de Santana Filho — CRTA 1ª Região RP-171

Art. 4º Arquivar o processo número 124-70, de Maria Nazaré Lima Mascarenhas.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de novembro de 1972. — Fênelon Moreira, Presidente — Eduardo Gurgel do Amaral Valente, Conselheiro.

Ji — CRTA 1ª REGIÃO — RESOLUÇÃO Nº 1-73

A Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração da 1ª Região (Distrito Federal e Estado de Goiás), designada pela Portaria nº 3.205, de 22 de junho de 1971 do Sr. Ministro do Trabalho e Previd-

DOCUMENTO ILEGÍVEL

dência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º Conceder registro nos termos do artigo 3º, letra "a", da Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965, aos bacharéis em Administração:

1. Euripedes Monteiro do Espírito Santo — COTA 1ª Região nº 340;
2. João Machado Valadão — COTA 1ª Região nº 341;

3. Garibaldi Felipe Machado — COTA 1ª Região nº 342.

Art. 2º Transformar em definitivo o RP-152, do bacharel em Administração:

1. Admilson Bispo de Oliveira — COTA 1ª Região nº 339.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 5 de janeiro de 1973. —

Fenelon Moreira, Presidente — José Freire Pereira, Conselheiro — Eduardo Gurgel do Amaral Valente, Conselheiro.

JI — COTA 1ª REGIÃO — RESOLUÇÃO Nº 2-73

A Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração da 1ª Região (Distrito Federal e Estado de Goiás), designada pela Portaria nº 3.205, de 22 de junho de 1971, do Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º Concluir favoravelmente a concessão de registro, nos termos do artigo 3º, letra "c", da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, a:

1. Gabriel Inelias.

Art. 2º Conceder registro provisório, pelo prazo de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 3º, letra "a", da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, ao bacharel em Administração:

1. Lúiz Borges — COTA 1ª Região nº 181.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 3 de janeiro de 1973. —

Fenelon Moreira, Presidente — José Freire Pereira, Conselheiro — Eduardo Gurgel do Amaral Valente, Conselheiro.

JI — COTA 1ª REGIÃO — RESOLUÇÃO Nº 03-73

A Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração da 1ª Região (Distrito Federal e Estado de Goiás), designada pela Portaria nº 3.205, de 22 de junho de 1971, do Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º Conceder registro provisório, pelo prazo de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 3º, letra "a", da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, aos bacharéis em Administração:

do com o artigo 3º, letra "a", da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, aos bacharéis em Administração:

1. Maria de Lourdes Lima — COTA 1ª Região RP-182.

2. Maria Dalva da Costa Sabino Gomes — COTA 1ª Região Reg. RP-183.

Art. 2º Concluir favoravelmente a concessão de registro nos termos do artigo 3º, letra "c", da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, a:

1. Amélia da Luz Costa.

Art. 3º Arquivar os processos números 108-70, de Yvânildo de Figueiredo Andrade de Oliveira; 109-70, de Luiz José Torres Marques e 110-70, de Epitácio Cardoso de Brito.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de janeiro de 1973. —

Fenelon Moreira, Presidente — José Freire Pereira, Conselheiro — Eduardo Gurgel do Amaral Valente, Conselheiro.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

PETROLEO BRASILEIRO S. A. — PETROBRAS

VENDA DE MATERIAIS DIVERSOS Tomada de Pregos

A Frota Nacional de Petroleiros convida as firmas interessadas em participar da Tomada de Pregos relativa à venda de duas empilhadeiras, sendo uma marca Clark-80 sobre rodas, modelo Y-30-G ano 1968 motor Continental e outra, marca Hyster, sobre rodas, modelo HE 50, ano 1960 motor Continental e materiais diversos a saber: cabo aramado, gaxetas, tubos de aço carbono, tubos de cobre, instrumentos elétricos, móveis e utensílios e mais um eixo propulsor de navio e dois berços móveis para motores, tudo de acordo com as relações que poderão ser procuradas na sala 333 do Edifício Sede da Pronape — Rua Carlos Seidl, 163 — Caju, sendo que os materiais poderão ser vistos no nosso Almoxarifado, no endereço acima citado, no horário das 8 às 16 horas.

(Dias: 22, 23 e 24.1.73).

COMPANHIA AUXILIAR DE EMPRESAS ELÉTRICAS BRASILEIRAS — CAEB

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, na Avenida Rio Branco nº 135 — 14º pavimento, Rio de Janeiro — CAEB, os documentos a que se refere o

JI — COTA 1ª REGIÃO — RESOLUÇÃO Nº 04-73

A Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração da 1ª Região (Distrito Federal e Estado de Goiás), designada pela Portaria nº 3.205, de 22 de junho de 1971, do Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º Concluir favoravelmente a concessão de registro nos termos do artigo 3º, letra "c", da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, a:

1. José Dácio Afonso Miranda.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de janeiro de 1973. —

Eduardo Gurgel do Amaral Valente, p/Fenelon Moreira, Presidente — José Freire Pereira, Conselheiro — Eduardo Gurgel do Amaral Valente, Conselheiro.

Art. 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1973. — Pela Diretoria: Henrique Amaral Penna, Presidente.

(Dias: 24 — 25 e 26.1.73)

(Nº 2.790 — 18.1.73 — Orç 30.00)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Diretoria Regional da Guanabara

EDITAL

Pelo presente Edital, fica convidado a comparecer na Gerência de Pessoal da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Guanabara, sita à rua da Alfândega nº 5, 3º andar, nesta Cidade, no prazo de dez (10) dias, o Auxiliar de Tráfego Telegráfico nível 6, Valdir Moreira, matrícula nº 1.734.900, a fim de tratar de assunto de seu interesse. (Processo nº 45.042-69). — Adir Morais Cabral, Gerente de Pessoal.

BANCO DO BRASIL S/A

CARTEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR

COMUNICADO Nº 399

A Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S. A., tendo em vista o disposto na Resolução número 1.515, de 5 de dezembro de 1972, da Comissão Executiva do Conselho

de Política Aduaneira, publicada no Diário Oficial da União de 26 de dezembro de 1972, torna público o seguinte:

I — Os interessados na redução para 15% (quinze por cento) da alíquota "ad valorem" incidente sobre a importação de sucata de alumínio (T. A. B. 10.01.03.00), dos tipos a seguir relacionados, especificados segundo a Circular Nº-86 da NASMI (National Association of Security Material Industries, Inc.), e destinada ao consumo próprio, deverão apresentar seus pedidos ao Setor CACEX das agências deste Banco:

Tarry 67 — Pistões de alumínio

Tense 70 — Fundidos de alumínio (mistos)

Trump 80 — Peças de automóveis fundidas em alumínio

Twist 81 — Peças de avião fundidas em alumínio.

II — O benefício fiscal será aplicado às importações acompanhadas de certificado de garantia de tipos, objeto de guias emitidas com cláusula específica sobre o assunto e submetidas a despacho alfandegário até 26 de junho de 1973.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1973. — Benedito Fonseca Moreira, Diretor. — Francisco de Assis Martins Costa, Chefe do Departamento-Geral de Importação.

COMUNICADO Nº 400

A Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S. A., tendo em vista o disposto nas Resoluções números 1.345, de 22 de junho de 1972, e 1.520, de 5 de dezembro de 1972, ambas da Comissão Executiva do Conselho de Política Aduaneira, publicadas no Diário Oficial da União de 12 de julho de 1972 e 26 de dezembro de 1972, respectivamente, torna público o seguinte:

I — Os interessados na isenção do imposto sobre a importação de amido malteado, compreendido no código 29.15.04.02 da Tarifa Aduaneira do Brasil, em quantidades correspondentes a 130% (cento e trinta por cento) das suas compras de produto similar nacional, deverão apresentar seus pedidos (mod. 34-18), devidamente instruídos, ao Setor CACEX das agências deste Banco, até 12 de julho de 1973.

II — A prova de compra de que trata o inciso anterior será efetuada através dos originais (primeiras vias) das faturas e notas fiscais emitidas por Uebel-Produtos Químicos S.A., as quais terão validade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à apresentação dos pedidos.

III — Fica cancelado o Comunicado nº 382, de 18 de julho de 1972, desta Carteira.

Rio de Janeiro (GB), 15 de janeiro de 1973. — Benedito Fonseca Moreira, Diretor. — Francisco de Assis Martins Costa, Chefe do Departamento-Geral de Importação.

CÓDIGO DE PESCA

DIVULGAÇÃO Nº 1.003

Preço NCr\$ 0,40

A Venda:

Na Guanabara

Agência L. Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 0,50

DOCUMENTO ILEGÍVEL